



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.219/2022

REGULAMENTA A INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEC Nº 007/2012, QUE
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE
CONTROLE PARA O TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DA PALHA - ES
TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA
PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o anexo único da Instrução Normativa SEC Nº 007/2012, que dispõe sobre os procedimentos de controle para o transporte escolar do município de São Gabriel da Palha - ES,

D E C R E T A.

Art. 1º- Regulamentar o Anexo Único, da Instrução Normativa SEC Nº 007/2012, que Dispõe sobre os procedimentos de controle para o transporte escolar do município de São Gabriel da Palha - ES, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º- É obrigatória a assinatura do termo de compromisso, pelos pais ou responsáveis dos alunos usuários do transporte escolar no município de São Gabriel da Palha.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

ESCOLA:

Eu, _____, Identidade nº _____, () responsável () pai () mãe do(a) estudante _____, do ____ano, turma _____, estou ciente dos seguintes preceitos legais, assim como atentarei para não incorrer no não cumprimento dos mesmos:

A Constituição Federal, no Artigo 229, no capítulo VII, informa que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores de idade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 9.394/96, no Artigo 2º diz que a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim como o Artigo 6º que diz que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

O ECA no Artigo 22 diz que aos pais incube o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores de idade, cabendo-lhe ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

A Instrução Normativa SEC N° 007/2012 que Dispõe sobre os Procedimentos de Controle para o Transporte Escolar do Município de São Gabriel da Palha – ES, no capítulo III, das responsabilidades e Art 19.

São Gabriel da Palha, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável